

PERÍODO: 25/09/2025
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária
VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 123,54 (Cento e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
KLENARD ATTILIO RANIERI
DIRETOR DO HRCAM

Protocolo: 1249311

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 287 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA

Nº 1.0 DIÁRIA (UMA)

PERÍODO: DE 07/08/2025

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 288 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

GISLENE DA SILVA FRANÇA - MAT. 5793807-2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 1.0 DIÁRIA (UMA)

PERÍODO: DE 07/08/2025

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1249732

PORTARIA Nº 289 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À CLÍNICA CDT DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSO AMORIM DE SOUSA - MAT. 54184847-1, MOTORISTA

Nº 2.0 DIÁRIA (DUAS)

PERÍODO: DE 08 À 09/08/2025

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1249748

PORTARIA Nº 284 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO - MAT. 57206685-1, MOTORISTA

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 05 À 06/08/2025

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 285 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

GISLENE DA SILVA FRANÇA - MAT. 5793807-2, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 05 À 06/06/2025

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 286 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO - MAT. 57206629-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 07 À 08/08/2025

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1249604

PORTARIA**PORTARIA Nº 292/2025/GAB/ARCON/PA, 23 de setembro de 2025.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/ 97,RESOLVE:I -REVOGAR a Portaria nº126/2020/ARCON/CAF,de 09 de março de 2020,publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 34.138, de 10 de março de 2020, protocolo 531472.II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR DIRETOR GERAL DA ARCON/PA

Protocolo: 1249321

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 293/2025/GAB/ARCON/PA, de 23 de setembro de 2025.,**

O Diretor geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA,no exercício se suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº6.099/ 97,Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159,de 08 de janeiro de 1991;Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA,a Comissão Setorial para a gestão do PAE,com as seguintes atribuições:

I-Realizar, quando necessário,a revisão do organograma desta ARCON/PA,na plataforma do Governo Digital;

II-Definir usuários e níveis de acesso;

III-Definir o treinamento de usuários multiplicadores;

IV-Receber críticas,sugestões ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE;

V-Analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras,planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

VI-Realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários;

VII-exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades do PAE.

Art. 2º Nomear Comissão Setorial para a gestão do PAE, no âmbito desta Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA,para designar os seguintes servidores,sob a presidência do primeiro,a fim de realizar o gerenciamento do PAE:

Clauton Nazareno Marques Leal; matr:8002833/1(GORF/CAF)-Gestor Setorial do PAE;

Tatianne Pinheiro Dias; matr:5942568/1;(GCCC/CAF) - Cogestora Setorial do PAE;

Sheyziane Nobre Portilho: matr:57192352-4;(GORF/CAF)-Membro;

Brenda Brito Pereira de Souza: matr:5905775/2;(NIC/DIG)-Membro;

Rogério do Nascimento Brito:matr:5985167/2;(NPL/DIG)-Membro.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I-Convocar os demais membros,sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II-Abrir,presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores desta ARCONPA,através de comunicados em seu sítio eletrônico,ou,pessoalmente,por outro meio de comunicação;

III-Resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema PAE,verbalmente ou por escrito;

IV-Determinar a realização de diligências junto a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON-PA),na qualidade de órgão gerenciador do PAE,necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V-Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I-Substituir o Gestor Setorial do PAE,quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II-Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III-Elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I-Participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE,quando convocados,analisando e opinar sobre a pauta discutida;

II-Auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-Diretor Geral-ARCON/PA

Protocolo: 1249358